



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI COMPLEMENTAR Nº 305, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 305, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PUBLICO NELA ESTIPULADO.”

PL n.º 04, de 18 de Janeiro de 2024.

Autógrafo n.º 04/2024

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a conceder reajuste nos valores do salário base da Lei n.º 139, de 29 de março de 1999, em **4,62%** (Quatro vírgula sessenta e dois por cento), com exceção aos profissionais do Magistério, da Enfermagem, e os Agente Comunitário de Saúde, regidos por piso nacional das referidas classes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapeí, 01 de Março de 2024.


RENÊ LÚCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal de Arapeí